



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 301 / GRANDES RIOS, Terça - Feira 26 de Março de 2013 / PÁGINA: - 1 -

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 088/2013, de 21 Março de 2013.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6.094, de 24/04/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação.

Art. 2º O Comitê será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, e um representante da (o):

I- Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação; Vera Lucia Moda Santiago

II- Auxiliar Administrativo; Sueli Terracini de Abreu

III- Representante dos Diretores; Laila de Lábios Guimarães de Oliveira

IV- Sindicato; Lourença Maria Ferreira

V- Pais e Alunos; Jackson de Lima

VI- Conselhos Educacionais (CACS-Fundeb); Vilma Ariza Veiga

VII- Ministério Público; Rosilene de Souza Loreta Nunes

VIII- Equipe de Infra estrutura da Secretaria ou Prefeitura; João Marcos da Silva

Art. 3º O Comitê tem por atribuições:

I – Auxiliar na elaboração do diagnóstico da situação educacional do município;

II – Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas – PAR;

IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino na ampliação da Adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

ART. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 21 de Março de 2013.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal

Representante da Equipe Financeira da SME ou Prefeitura Municipal; Odair Alves Rosa

Representante de Pais; Neide Gaspar Barbosa

Representante do CME- Conselho Municipal de Educação; Lucia Helena Tassi Dal Bem

Representante do CACS – Fundeb; Paula Alessandra Afonso

Representante do CE – Conselhos Escolares; Sueli Terracini de Abreu

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 21 de Março de 2013.

Silvia Lurdes de Lima Picoli
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 089/2013, de 21 de Março de 2013.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de composição da Equipe Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

Secretaria Municipal de Educação; Silvia Lurdes de Lima Picoli

Representante dos professores de Zona Urbana; Aparecida de Lourdes Almeida Panaro

Representante dos professores de Zona Rural; Elisana de Souza Mendonça Campos

Representante dos diretores de escolas; Laila de Lábios Guimarães de Oliveira

Representante de Programas especiais da SME; Marlene Ribeiro Leal Dias

Representante da Equipe Pedagógica DME (coordenador ou supervisor) Vera Lucia Moda Santiago

Representante da Equipe Administrativa da SME; Sandra Bianque de Barros

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná
Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000
Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com
Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são
Assinados digitalmente.

